

F-00103233	Administrativa
F-00103191	Administrativa
F-00103207	Administrativa
F-00103217	Administrativa
F-00103197	Administrativa
F-00103199	Administrativa
F-00103189	Administrativa
F-00103205	Administrativa
F-00103209	Administrativa
F-00103215	Administrativa
F-00103239	Administrativa
F-00103193	Administrativa
F-00103187	Administrativa
F-00103065	Administrativa
F-00103164	Administrativa
F-00103173	Administrativa
F-00103175	Administrativa
F-00103181	Administrativa
F-00103148	Administrativa
F-00103185	Administrativa
F-00103251	Administrativa
F-00103261	Administrativa
F-00103267	Administrativa
F-00103219	Administrativa
F-00103237	Administrativa
F-00103057	Administrativa

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

#### RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/04/2022

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00393178	024.XIII	JOSE RICARDO DIAS	KWM5667
A1-00420432	023.VI	ANDRE ROBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE	KXC8204
A1-00420301	024.XIII	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA	LTQ8C76
A1-00420434	024.XIII	ALEX COELHO OLIVEIRA	KXJ5473

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 01/2022

##### PROCESSO NÚMERO 03/003.335/2021

##### CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

**PERGUNTA 01:** Considerando o caso de toda a operação ser feita por aplicativo e, considerando que não haverá arrecadação com as receitas acessórias advindas de publicidade nos terminais de venda - POS e máquinas de auto atendimento - ATM, uma vez que haverá o custeio e um grande investimento por parte da concessionária para instalação desses postos de vendas e não haverá a contrapartida da arrecadação dessas receitas acessórias, está correto o entendimento de que não haverá, portanto, a obrigatoriedade por parte das concessionárias, de implantação dos postos de venda, sejam os terminais de venda - POS, sejam as máquinas de auto atendimento - ATM?

**RESPOSTA:** Conforme Anexo I.1 Minuta do Contrato cláusula 10.5 (i) e Anexo I.2 Termo de Referência item 4.4. ESTABELECIMENTO DA REDE DE VENDA E ATENDIMENTO, é obrigatória a disponibilização de pontos físicos com atendimento presencial, máquinas de auto-atendimento ATM, pontos de vendas simples POS, além do atendimento online. Logo, a premissa de operação exclusiva por aplicativo, adotada no questionamento, não é aplicável.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 01/2022

##### PROCESSO NÚMERO 03/003.335/2021

##### CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

**PERGUNTA 01:** Anexo 1.1 (Página 26 13.1.1 vi). Sobre a Lei Geral de Proteção de Dados... poderá cumprir quando o armazenamento e distribuição de dois dados for assegurado com padrões internacionais (exemplo PCI, etc...)?

**RESPOSTA:** Conforme Item 13.1.1. (iv) do Anexo I.1 - Minuta do Contrato, as PARTES obrigam-se, nomeadamente a Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os DADOS contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de TRATAMENTO ilícito dos mesmos.

Importante destacar que, por "medidas organizativas contra qualquer forma de tratamento de ilícito dos dados pessoais", presume-se o cumprimento integral do contrato e de todos os seus anexos, notadamente o Anexo 1.6 - Diretrizes de Proteção dos Dados Pessoais, no qual constam, em particular nos itens 1.8. e 2.3., a necessidade de a CONCESSIONÁRIA cumprir todas as regras de proteção de dados pessoais constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e legislações nacionais aplicáveis ao tema, além da compatibilização com os padrões técnicos mínimos de segurança de dados estabelecidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).

Assim, independentemente das boas práticas internacionais da segurança da informação, que podem ser utilizadas pela CONCESSIONÁRIA, caso deseje, todas as regras de proteção de dados pessoais constantes na LGPD e legislações nacionais aplicáveis ao tema devem ser observadas pela CONCESSIONÁRIA, assim como as orientações da ANPD.

**PERGUNTA 02:** Anexo 1.1 (Página 39 27.1). Quanto à propriedade intelectual... A concessionária poderá contratar serviços de terceiros (exemplo Masabi) que prestem seus serviços como um serviço, sem cessão de propriedade intelectual (ou seja, permitindo apenas o uso de todas as funcionalidades presentes)?

**RESPOSTA:** Sim. Conforme item 25.5.2., "a reversibilidade dos direitos de propriedade intelectual não se aplica à propriedade intelectual dos softwares utilizados na CENTRAL DE OPERAÇÕES do SBD, bem como à propriedade intelectual dos hardwares e softwares de HSM, SAM, VALIDADORES, máquinas ATM e equipamentos POS."

**PERGUNTA 03:** Anexo 1.2 Termos de referência (Página 16... 3.3.). Validador... capacidade de armazenamento de dados 30 dias... podemos assumir, para bilhetes únicos pré-comprados, que a validade (período entre a compra e a validação) pode ser no máximo de 30 dias?

**RESPOSTA:** A capacidade do validador especificada no item 3.3 do Anexo I.2 refere-se ao armazenamento das viagens efetuadas e foi definida para que, caso o equipamento esteja off line ou haja algum dano, seja possível a recuperação a qualquer momento. Essa definição não tem qualquer relação com a prescrição de créditos (perda de validade), que não poderá ocorrer em hipótese nenhuma, ainda que se tratem de bilhetes únicos pré-adquiridos. Ademais, não há prazo limite definido para a realização da recarga, conforme item 6.3.5 do Anexo I.2 - Termo de Referência.

**PERGUNTA 04:** Anexo 1.1 (Página 62... em 6.1.1.) Datacenter PCRJ... Entendemos que o backoffice do sistema poderá estar alojado na cloud, especificamente na Amazon Web Services, e executar um processo de duplicação de dados em tempo real numa base de dados em local ... É assim mesmo?

**RESPOSTA:** Tanto o backoffice do sistema de produção quanto o sistema espelhado podem estar hospedados na cloud ou on premises, desde que atendidas as condições estabelecidas no Anexo I.2 - Termo de Referência item 6.1.1. DATACENTER PCRJ. Os custos de implantação, manutenção e operação desses ambientes ficarão a cargo da CONCESSIONÁRIA durante o prazo da CONCESSÃO.

#### 1ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1201-T SESSÃO EM: 18/04/2022

03041039552022 - Deferido - KEVIN EMERICH DA CUNHA  
03011165622022 - Indeferido - PEDRO FELIPE REIS AMARO  
03011165632022 - Indeferido - PEDRO FELIPE REIS AMARO  
03011166292022 - Indeferido - JORGE AUGUSTO CORREA  
03011166302022 - Indeferido - PAULO SERGIO VAN ERVEN FORMIGA  
03011166312022 - Indeferido - SONIA LEITE CHAMI  
03011166322022 - Indeferido - PEDRO SALUH PEREIRA  
03011166332022 - Indeferido - ELIDA SILVA SOARES  
03011166342022 - Indeferido - FABIANA MACHADO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
03011166352022 - Indeferido - PAULO CESAR DE LEMOS  
03011166362022 - Indeferido - CAROLINA MARINHO ESCADA VILLELA  
03011166372022 - Indeferido - THAMIRIS MAIA DE OLIVEIRA  
03011166392022 - Indeferido - ANA BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA  
03011166402022 - Indeferido - ANA BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA  
03011166412022 - Indeferido - ANA BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA  
03011166882022 - Indeferido - WESLEY MARCOS DOS SANTOS  
03011166892022 - Indeferido - LEANDRO NAVARRO PAIXAO  
03011169812022 - Indeferido - VFRANCISCO ELIZOMAR GOMES DE MELO  
03011169822022 - Indeferido - JOAO SAMUEL DE ARAUJO MACHADO  
03011169832022 - Indeferido - JAKELINE DOMINGOS DE OLIVEIRA  
03011169842022 - Indeferido - JAKELINE DOMINGOS DE OLIVEIRA  
03011169852022 - Indeferido - HUGO SABINO FELIX  
03011169862022 - Indeferido - HUGO SABINO FELIX  
03011169882022 - Indeferido - ROBERTO DA CONCEICAO  
03011169892022 - Indeferido - ALAN SANDRO SILVA DE AMORIM  
03011169902022 - Indeferido - LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA  
03011169912022 - Indeferido - SANDRO DAMASCENO  
03011171362022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171382022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171392022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171402022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171412022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171422022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171432022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171442022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171452022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171462022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171472022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171482022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171492022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03011171502022 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO  
03041039082022 - Indeferido - JESSICA LIMA DOS SANTOS  
03041039092022 - Indeferido - WAGNER DOS SANTOS ALMEIDA  
03041039102022 - Indeferido - WAGNER DOS SANTOS ALMEIDA  
03041039132022 - Indeferido - WAGNER DOS SANTOS ALMEIDA  
03041039142022 - Indeferido - WAGNER DOS SANTOS ALMEIDA  
03041039152022 - Indeferido - ELISANGELA MARIA DE LIMA  
03041039162022 - Indeferido - ELISANGELA MARIA DE LIMA  
03041039172022 - Indeferido - ELISANGELA MARIA DE LIMA  
03041039182022 - Indeferido - ELISANGELA MARIA DE LIMA  
03041039192022 - Indeferido - EDUARDO FRANCISCO FELIZ GOMES  
03041039202022 - Indeferido - EDUARDO FRANCISCO FELIZ GOMES  
03041039212022 - Indeferido - EDUARDO FRANCISCO FELIZ GOMES  
03041039222022 - Indeferido - EDUARDO FRANCISCO FELIZ GOMES  
03041039232022 - Indeferido - EDUARDO FRANCISCO FELIZ GOMES  
03041039242022 - Indeferido - EDUARDO FRANCISCO FELIZ GOMES  
03041039252022 - Indeferido - CLAUDIO HENRIQUE DE ARAUJO ROCHA  
03041039262022 - Indeferido - PATRICIA DA SILVA BATISTA  
03041039272022 - Indeferido - MARIO LUCIO DE JESUS  
03041039282022 - Indeferido - DORALICE GOMES DOS SANTOS  
03041039292022 - Indeferido - CARLOS ALBERTO FERNANDES PEREIRA